

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FGV CPDOC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE 2024  
2024.2

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO RECONHECIMENTOS DO CURSO	2
2	DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO	2
3	DAS VAGAS REMANESCENTES OFERTADAS	2
4	DO PROCESSO SELETIVO	2
5	DA INSCRIÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS	2
6	INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) - EDIÇÕES 2021, 2022 OU 2023	4
7	INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO VESTIBULAR FGV - EDIÇÕES 2024, 2023 OU 2022	4
8	INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DOS EXAMES INTERNACIONAIS IB, ABITUR, BAC E SAT	4
9	DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	4
10	DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTOS DE MATRÍCULA	5
11	DO RESULTADO DA MATRÍCULA	7
12	DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA	7
13	DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA NO 1º PERÍODO DO CURSO	7
14	DO INVESTIMENTO	7
15	DA BOLSA DE ESTUDO	8
16	DAS VAGAS REMANESCENTES	8
17	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

ANEXOS	PÁGINA
Anexo I - CRONOGRAMA, SITE ( <i>homepage</i> ) E ENDEREÇO DA ESCOLA	10
Anexo II - IDENTIDADE DE GÊNERO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11
Anexo III - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	12
Anexo IV - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE ACADÊMICA	14

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FGV CPDOC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE 2024**  
**2024.2**

A Fundação Getúlio Vargas - FGV torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2024.2, para o curso de Ciências Sociais da Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC, mantida pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, Decreto nº 9235/2017, DOU de 18/12/2017, Portaria nº 23/2017, DOU de 22/12/2017, Portaria nº 742, DOU de 03/08/2018 e na legislação em vigor.

### 1. DO RECONHECIMENTO DO CURSO

1.1 Graduação em Ciências Sociais da Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 915, de 27/12/2018, do Ministério da Educação, D.O.U de 28/12/2018.

### 2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO

2.1 O curso de **Ciências Sociais** tem a duração mínima de 4 (quatro) anos (oito semestres), e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres).

### 3. DAS VAGAS REMANESCENTES OFERTADAS

3.1 As vagas remanescentes oferecidas para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2024 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

Curso	Vagas Autorizadas	ENEM	Aproveitamento notas Vestibular 2024, 2023 ou 2022	Exames Internacionais				Total	Turno
				IB	SAT	BAC	ABITUR		
Ciências Sociais	50	5	5	1	1	1	1	9	Integral

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar a modalidade de ingresso abaixo,

- ENEM edições 2023, 2022, 2021 (item 6);
- Aproveitamento das Notas do Vestibular FGV 2024, 2023 ou 2022 - apenas para os candidatos classificados (item 7);
- Exames Internacionais: com base no resultado do Exame Internacional realizado nos 2 (dois) últimos anos (item 8)

### 5. DA INSCRIÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição será formalizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e cumprimento das orientações descritas nos itens 6, 7 ou 8 (conforme forma de ingresso) a ser realizado na página de inscrição do Processo Seletivo ([www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo)):

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- Tomar ciência das normas do Edital disponível na *homepage* das Escolas (anexo I);
- Acessar a área de inscrição no site da Escola ([cpdoc.fgv.br](http://cpdoc.fgv.br)) e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
- Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), até às 18h da data limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
- Para os candidatos que realizaram inscrição no Processo Seletivo para ingresso por Vestibular de períodos anteriores, ENEM ou Exames Internacionais para ingresso em 2024.1, será concedida a isenção da taxa de inscrição

e. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.3 O pagamento da inscrição poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco.

5.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.

5.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo (item 9) será matriculado no período letivo definido pela Coordenação do respectivo curso.

5.6 Ao concluir a inscrição, o candidato, receberá no *e-mail* cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.

5.6.1 A FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo ao candidato.

5.7 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização de Inscrição (itens 6, 7 e 8) deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido (exceto para os casos previstos no item 5.2 “d”). Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. Não é considerado válido qualquer pagamento fora do prazo estabelecido neste edital, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.

5.8 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato. No caso de 2 (duas) ou mais inscrições, será considerada somente a inscrição de data mais recente.

5.9 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

5.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

5.11 A inscrição implicará no aceite irrestrito das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

5.12 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas.

### 5.13 **Confirmação da Inscrição**

5.13.1 A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduações > Curso > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > *link* Acompanhe sua Inscrição.

5.13.2 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.

## **6. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)**

6.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às condições expostas neste item:

- a. A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- b. Somente serão aceitas inscrições de candidatos por esta modalidade com MÉDIA ARITMÉTICA igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos;
- c. A nota da redação do ENEM deverá ser diferente de 0 (zero).

6.2 Poderá se inscrever o candidato que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) na edições de 2023, 2022 ou 2021.

6.3 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CPF e do nº de inscrição do ENEM referente ao ano de participação. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).

## **7. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO VESTIBULAR FGV - EDIÇÕES 2024, 2023 OU 2022**

7.1 Somente poderão candidatar-se ao ingresso por esta modalidade os candidatos classificados no Vestibular, das edições 2024, 2023 ou 2022.

## **8. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DOS EXAMES INTERNACIONAIS IB, ABITUR, BAC e SAT**

### **8.1 Das Condições para participação**

8.1.1 Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Exame Internacional com base nos resultados do IB, ABITUR, BAC e SAT, os candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado um dos exames abaixo relacionados, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, e obtido a seguinte pontuação:

- IBDP (IB) - International Baccalaureate Diploma Programme, tendo obtido pontuação igual ou superior a 27 pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus;
- ABITUR - Exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na Alemanha, tendo obtido nota igual ou inferior a 2,7 (dois vírgula sete);
- Baccalauréat (BAC) - Exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na França, tendo obtido nota igual ou superior a 10 nas modalidades L (estudos literários), ES (estudos econômicos e sociais) ou S (estudos científicos).
- SAT (Scholastic Aptitude Test): Pontuação igual ou superior a 1.050 (mil e cinquenta) pontos;

## **9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR, ENEM e EXAMES INTERNACIONAIS)**

9.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando a NOTA FINAL obtida, de acordo com a forma de ingresso selecionada no ato da inscrição no processo seletivo e número de vagas disponibilizadas pelo curso.

9.2 Para todos as formas de ingresso, no caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9.3 Os candidatos terão acesso individual, pela internet, a sua classificação relativa ao Processo Seletivo. As informações estarão disponíveis no site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, enviados por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

## 10. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

### 10.1 Etapa 1: Matrícula Digital - Upload e Assinatura Digital de Documentos

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo:

10.1.1 O *upload* dos documentos referentes à Matrícula Digital (item 10.1.4), deverá ser realizado na página do Processo Seletivo ([www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > menu Resultado > *link* Pré-Matrícula) conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb
- O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 Mb;
- Não serão aceitas fotos de documentos;
- Os documentos que possuem frente e verso (ainda que o verso esteja em branco), ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma, etc.);
- Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital.

10.1.2 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa pelo endereço <https://www.fgv.br/processoseletivo> > Rio de Janeiro > Graduação > Selecione a Área > Nome do Curso > Resultados > Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas >

10.1.3 O não cumprimento do item 10.1.4, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o Processo de Matrícula do candidato.

#### 10.1.4 Relação de Documentos para Upload

Documentos Obrigatórios - upload	
Candidato Brasileiro	Candidato Estrangeiro
1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) - tamanho máximo 500kb para Carteira Digital de Estudante	1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) - tamanho máximo 500kb para Carteira Digital de Estudante
CPF	CPF
Identidade	Passaporte com visto de Estudante
Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item 10.1.2)	Registro Nacional Migratório
Laudo Médico - Pessoa com Deficiência (item 10.1.3 e anexo II)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item 10.1.2)
	Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para o país de origem (para não-residentes no Brasil)
	Laudo Médico - Pessoa com Deficiência (item 10.1.3 e anexo II)

#### 10.1.5 Assinatura Digital dos Documentos da Matrícula

Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados pela FGV, automaticamente, via e-mail, para assinatura digital do candidato, após a conclusão completa e correta do item 10.1.4 (de acordo com a forma de ingresso)

- a. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinadas);
- b. Ficha de Matrícula preenchida;
- c. Termo de Responsabilidade;
- d. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros);
- e. Requerimento de Inclusão de Nome Social - Identidade de Gênero (qdo aplicável).

#### Importante:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 10.1.5 no prazo previsto no Cronograma - anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico

10.1.6 Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação (ingresso Portador de Diploma), o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Declaração de Conclusão atualizada, emitida há menos de 6 (seis) meses, atestando a Colação de Grau.

10.1.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações de Conclusão fora do padrão acima estabelecido ou atestados de cursos incompletos de Graduação, bem como protocolos de quaisquer documentos para ambas as formas de ingresso.

10.1.8 O candidato a ingresso por **Transferência Externa** que não comprovar a conclusão de, no mínimo, 1 (um) período letivo na instituição de origem, com aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, terá sua Matrícula Digital indeferida, não cabendo recursos.

10.1.9 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

10.1.10 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a Matrícula, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

10.1.11 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

10.1.12 Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar a documentação completa e correta para a realização da Matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) deste edital.

10.1.13 Findo o prazo para conclusão da Matrícula, as vagas não ocupadas serão consideradas remanescentes e poderão ser ofertadas em novo Processo Seletivo, a critério da Escola

## 10.2 Etapa 2: Complementação da Documentação de Matrícula

10.2.1 Após o início das aulas, no período descrito no Cronograma (anexo I), o aluno deverá realizar o upload dos documentos abaixo, para fins de complementação do processo de matrícula, por meio do Aluno Online (aluno.fgv.br)

- a. Título de Eleitor;
- b. Certidão de Quitação Eleitoral: para maiores de 18 (dezoito) anos;  
(<http://www.tse.ius.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- c. Comprovante de quitação com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- d. Diploma de Graduação (para alunos que apresentaram Declaração de Conclusão)
- e. CPF (alunos estrangeiros)
- f. Registro Nacional Migratório - RNM (alunos estrangeiros)

10.2.2 As orientações quanto ao formato dos documentos devem atender as orientações descritas no item 10.1.1

10.2.3 O aluno que não apresentar a documentação relacionada no item 10.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente

## 11. DO RESULTADO DA MATRÍCULA

11.1 Em caso de indeferimento da Matrícula em função do não cumprimento do item 10, o candidato terá direito a restituição de 100% (cem por cento) do valor da 1ª (primeira) parcela da semestralidade paga, mediante ao cumprimento do descrito no item 12.2.

## 12. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

12.1 Em caso de Solicitação de Cancelamento da Matrícula, pelo candidato, haverá restituição de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade paga.

12.2 O pedido de cancelamento deverá ser formalizado por meio do e-mail [fgvsrafinanceiro@fgv.br](mailto:fgvsrafinanceiro@fgv.br), anexando o formulário de Solicitação de Reembolso (anexo IV) no prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir da data formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.

12.3 A Matrícula poderá ser deferida e efetivada, independentemente do Resultado de Solicitação de Bolsa. Ao candidato o que solicitar o Cancelamento da Matrícula pela não obtenção de Bolsa de Estudos, será aplicado o item 12.1 deste Edital.

12.3 Após iniciado o período letivo, o aluno deverá solicitar o Cancelamento da Matrícula por meio do Portal de Serviços do Aluno (aluno.fgv.br), não havendo restituição dos valores pagos.

12.3 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

## 13. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º PERÍODO DO CURSO

13.1 Não é permitido o trancamento de Matrícula no 1º (primeiro) período letivo do curso.

## 14. DO INVESTIMENTO

14.1 A 1ª (primeira) parcela da semestralidade acadêmica deve ser paga na etapa da Matrícula e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

## 15. DA BOLSA DE ESTUDO

15.1 Objetiva proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica.

**Bolsa Restituível:** Concedida na forma de financiamento escolar, aos alunos do curso de Graduações que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria FGV Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola;

15.2 A solicitação de Bolsa Restituível deverá ser realizada no prazo descrito no Cronograma - anexo I

## 16. DAS VAGAS REMANESCENTES

16.1 As vagas referentes a este Processo Seletivo não preenchidas após o período regular de matrícula, poderão, a critério da Coordenação de Graduações dos respectivos cursos, ser destinadas aos candidatos em lista de espera.

16.2 As Escolas da FGV garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reservam o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

17.2 O presente processo seletivo possui validade, somente, para o ingresso no 2º (segundo) semestre letivo de 2024.

17.3 As Escolas da Fundação Getulio Vargas poderão ofertar, a seu critério, disciplinas nos idiomas português e/ou inglês.

17.4 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

17.5 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

17.6 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais-Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo IV).

17.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e no Manual do Candidato serão avaliados pela Coordenação do Curso de Graduação da FGV CPDOC.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024

**Antonio de Araujo Freitas Junior**  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduações**  
**Fundação Getúlio Vargas**

## Anexo I - CRONOGRAMA

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição e <i>Upload</i> de Documentos		05/06 a 18/06/24	Homepage da Escola*
Inclusão de Nome Social identidade de gênero		05/06 a 18/06/24	
<b>Divulgação do Resultado Final</b>		03/07/2024	e-mail do candidato
<b>Solicitação de Bolsa</b>		04 a 07/07/24	www.fgv.br/processoseletivo
<b>Matrícula</b>	<b>Etapa 1:</b> Matrícula Digital - <i>Upload</i> de Documentos	04 a 17/07/24	www.fgv.br/processoseletivo
	<b>Etapa 1:</b> Matrícula Digital - Assinatura digital de documentos (item 10.2)	Até 19/07/24	www.fgv.br/processoseletivo
	<b>Etapa 2:</b> Complementação da Documentação de Matrícula (10.3)	de 02/09 a 31/10/24	Aluno.fgv.br
<b>Cancelamento de Matrícula</b>		Até 24/07/24	FGV SRA
<b>Início do Semestre Letivo</b>		29/07/24	FGV

### ESCOLA FGV

Escola	Página Eletrônica	Endereço
Escola de Ciências Sociais - FGV CPDOC	<a href="http://cpdoc.fgv.br">http://cpdoc.fgv.br</a>	Praia de Botafogo, nº 190 Botafogo, RJ

### OUTRAS INFORMAÇÕES

ENDEREÇOS	
<b>FGV CONHECIMENTO (Processo Seletivo)</b> Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423 <i>e-mail:</i> processoseletivo@fgv.br	<b>FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos (Matrícula Digital)</b> Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar Telefone: (21) 3799-5757 Horário de Atendimento: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira (dias úteis) <i>e-mail:</i> <a href="mailto:prematricularij@fgv.br">prematricularij@fgv.br</a>

## Anexo II

### IDENTIDADE DE GÊNERO - Inclusão de Nome Social

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Matrícula (item 10.1.5) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

### PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização das provas e Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o (s) recurso (s) necessário (s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

## Anexo III - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**1. Legislação aplicável e Definições:** As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, ainda, o disposto neste Edital. Ainda, tem-se a seguinte definição necessária:

1.1. **“Plataformas ou softwares utilizados para seleção”:** serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da **FGV**, sendo ao caso, três as ferramentas principais utilizadas a depender do tipo de seleção. São elas: (i) Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc.; (ii) Mercer Mettl, da empresa Induslynk Training Services Private Limited; (iii) Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda;

**2. Principais Agentes de Tratamento:** Para fins da legislação aplicável e do **presente Edital**, observadas as finalidades do Processo Seletivo estabelecido pela **FGV**, ela será considerada como Agente de Tratamento dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)** que participar no Processo Seletivo, sendo a sua posição de **Controladora** dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)**, podendo disciplinar integralmente como tratá-los em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes.

**3. Compartilhamentos e Transferências Internacionais de Dados Pessoais:** Fica o(a) **Candidato(a)**, desde já, ciente de que para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, esta instituição poderá proceder com o compartilhamento de seus dados pessoais com outras Instituições que precisem ou devam tratá-los na qualidade de **Operadoras** ou àquelas as quais você autorize ou requeira tal compartilhamento, seja como **Operadoras** ou **Co-controladoras**. Para os fins desta subcláusula, estas Instituições **Operadoras** poderão ser classificadas nas modalidades prestadoras de serviços (a exemplo de, mas não limitado a: serviços de comunicação, serviços bancários, entre outros), **plataformas ou softwares utilizados para seleção** ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais que sejam utilizadas na fase de seleção (a exemplo de, mas não limitado a: provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros);

3.1. Fica o(a) **Candidato(a)** ciente, ainda, de que para os fins da regular execução do Processo Seletivo pela **FGV**, as **plataformas ou softwares utilizados para seleção** mencionadas no item anterior lhe serão oportunamente apresentadas quando da efetiva utilização dos serviços e sistemas, sendo que podem possuir os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade e poderão, ainda, ao caso concreto, vir a efetuar a transferência internacional de seus dados pessoais a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes eventuais casos, também serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais, sendo que tais tratamentos poderão ocorrer pelas bases legais previstas em Lei, em especial a execução deste Contrato ou, excepcionalmente, o consentimento se assim for solicitado ao(à) **Candidato(a)**;

3.2. A **FGV** poderá se utilizar de qualquer dos fornecedores listados em **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo. A Plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência. Portanto, os seus dados pessoais inseridos nas respectivas plataformas serão alvo de transferência internacional de dados com os fornecedores supramencionados, para fins de registro do processo seletivo, observada a base legal prevista na Seção II, Capítulo V da LGPD em decorrência do procedimento preliminar e obrigação legal de seleção;

3.3. Os **Termos de Uso e a Política de Privacidade** dos serviços supramencionados estão acessíveis em português nos seguintes endereços, sendo a responsabilidade pelos conteúdos de seus provedores: (i) Kira Talent: Política de Privacidade (<https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/>) e Termos de Uso e Condições do Serviço (<https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>); (ii) Mercer Mettl: Aviso de Privacidade (<https://mettl.com/pt/privacy-notice/>), Termos de Serviço (<https://mettl.com/pt/terms-of-services/>); (iii) Amigo Edu: Termo de Uso e Política de Privacidade (<https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>);

3.4. A Plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) **Candidato(a)** sobre a nova Plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

4. **Finalidade do tratamento e bases legais:** O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:

4.1. Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, buscando-se atingir as finalidades envolvidas com a regular promoção, realização e acompanhamento deste Processo Seletivo;

4.2 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais são, sem prejuízo de outras necessárias: (i) execução de contrato, inclusive preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do Ministério da Educação ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;

4.3. Durante o Processo Seletivo, os dados pessoais serão tratados internamente pelos funcionários e colaboradores designados pela FGV, que estão diretamente envolvidos na execução do presente Processo Seletivo, bem como por Instituições **Operadoras** que eventualmente precisem tratá-los;

4.4. O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção, serão realizados por plataformas específicas da **FGV**, com a qual existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação;

4.5. Todos os dados pessoais publicados pelo(a) titular em plataforma nas quais se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão considerados como públicos e podem ser consultados no decorrer do Processo Seletivo.

5. **Segurança da informação:** A **FGV** aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e proporcionais para proteger os dados pessoais do(a) **Candidato(a)** contra violações de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;

5.1. “**Incidente de Segurança da Informação**”: será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados;

5.2. Eventuais **Incidentes de segurança da Informação**: capazes de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) **Candidato(a)**, bem como à **ANPD**, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.

6. **Deveres do(a) Candidato(a):**

6.1. Seguir as instruções fornecidas pela **FGV** ou por **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;

6.2. Observar as instruções fornecidas pela **FGV** a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;

6.3. Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na **FGV** ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas;

## 7. Direitos do(a) Candidato(a):

Na condição de Titular de dados pessoais, todos os direitos previstos no Capítulo III da **LGPD** lhe serão assegurados de exercício, sendo a **FGV**, se **Controladora** dos seus dados pessoais, obrigada a receber tais requisições, processá-las e emitir parecer fundamentado acerca de seu deferimento ou indeferimento na forma disciplinada pela **ANPD**;

7.1. O canal adequado para o exercício de tais direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da **FGV**”, disponível em link próprio no endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão excepcionalmente solicitar o exercício de direitos pelo e-mail [dpo@fgv.br](mailto:dpo@fgv.br). Em relação as plataformas ou softwares utilizados para a seleção, indica-se, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela **LGPD**: Kira Talent, ([privacy@kiratalent.com](mailto:privacy@kiratalent.com)), Mercer Mettl ([mercer.brasil@mercer.com](mailto:mercer.brasil@mercer.com)) e Amigo Edu, ([contato@amigoedu.com.br](mailto:contato@amigoedu.com.br));

7.2. A **FGV** será responsável pelas reclamações, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados por autoridade competente e decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais na medida em que dele participar e der causa, observadas as obrigações e exceções dispostas em lei ou obrigação regulatória;

7.3. Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*).

**8. Eliminação de Dados Pessoais:** Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da **FGV** quando estes não forem mais necessários para o presente Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, o que inclui eventuais retenções de dados pessoais determinadas em tabelas de temporalidade do Ministério da Educação.

**9. Conformidade:** A **FGV** declara e garante que está realizando processo de conformidade para com a legislação de proteção de dados pessoais e as respectivas regulações da **ANPD**. As medidas de adequação à **LGPD** tomadas pela **FGV**, as suas Políticas, Guias e as informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais estão acessíveis no endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>.

**Anexo IV - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE ACADÊMICA**

Em decorrência da formalização do pleito de cancelamento da matrícula do candidato/aluno \_\_\_\_\_ no curso de Graduação em \_\_\_\_\_ e, ciente do estabelecido no Edital do Processo Seletivo, solicito o reembolso do valor pago R\$ \_\_\_\_\_ referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade acadêmica, dentro dos critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, a ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):			
Data de Nascimento:			
CPF/CNPJ:			
Cód Banco:		Nome do Banco:	
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):	

Endereço Residencial:					
Nº:		Complemento:		Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:	

**OBSERVAÇÃO**

- I. Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculado ao CPF E/OU CNPJ do Beneficiário;
- II. Não serão aceitas contas de poupança ou conta salário para reembolso dos valores

Declaro, que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

Rio de Janeiro, de de

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL

## CPDOC EDITAL VAGAS REMANESCENTES 2024.2 (CPDOC EDITAL VAGAS REMANESCENTES 2024.2.pdf)

FGV Assinatura Digital ID 22b2d396-1fd9-4428-32f2-08dc751bbee

Código do documento 5d9fb35c-78c7-4e17-66b5-08dc751bde3



### Assinaturas



Ana Tereza Schlaepfer Spinola  
Ana.Spinola@fgv.br  
Assinou



Antonio de Araujo Freitas Junior  
pgcapes@fgv.br  
Assinou



### Eventos do documento

**22/05/2024, 16:16:31**ELZINARA ALMEIDA - E-mail: elzinara.almeida@fgv.br **solicitou assinaturas.****22/05/2024, 17:33:28**ANA TEREZA SCHLAEPFER SPINOLA **assinou** (Autenticidade bccc8bebbced4204b35d5701b5ead8e8) - E-mail: ana.spinola@fgv.br - CPF: 333.096.557-68 - IP: 84.167.196.157 - **Geolocalização: 49.4677833, 11.0960655****22/05/2024, 17:37:32**ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JUNIOR **assinou** (Autenticidade 15df5e0c633143ee80de02d61254834a) - E-mail: pgcapes@fgv.br - CPF: 004.189.514-20 - IP: 84.167.196.157 - **Geolocalização: 49.4677961, 11.0960526**

### Hash do documento original

[SHA256]: d873373116f2a8b60264eaae9da71c0556881f3b87b5972a0ac666a5519d9b14

[SHA512]: e8cb57fdb46aec7d8a5dbf14350f2cfdb23ae2cef0f5e9877aa4b1efa89ae7c391fbd5327e2e5f3fa232d424a29ef6c154377c42df994c65b909a0577129ef3

Esse log pertence **única e exclusivamente** ao documento do HASH acima**A Fundação Getulio Vargas através do seu certificado digital, valida e certifica que as assinaturas foram executadas de acordo com os dados acima declarados.**